



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

IBIPORÃ
PREFEITURA



**SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ**



Curso de
TEATRO

DA SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

REGULAMENTO

I MOSTRA ESTUDANTIL DE TEATRO PAZ ALDUNATE- 2019



Regulamento I Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate – 2019

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1. A I MOSTRA ESTUDANTIL DE TEATRO PAZ ALDUNATE 2019 foi criada para o incentivo a montagem de peças teatrais e retorno das escolas para o convívio cultural entre elas e os alunos, despertando nelas a vontade de seguir e expandir o teatro como forma de aprendizado e profissão.

A Mostra leva o nome Paz Aldunate em homenagem a professora Carmem Paz Virginia Aldunate, que reformulou o teatro na fundação cultural, enfatizando a sensibilidade do ator em cena, para que ele não apenas transmitisse, mas vivenciasse o personagem.

Com sua dedicação e empenho, durante 20 anos desenvolveu uma linguagem única, transformando a vida de muitos artistas que pela Fundação Cultural passou.

A Mostra é promovida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ibiporã – SMCT, por meio de seu Departamento de Cultura. A organização do evento é de responsabilidade da Comissão Organizadora do curso de Teatro da Secretaria de Cultura e Turismo.

2. DOS OBJETIVOS

A I MOSTRA ESTUDANTIL DE TEATRO PAZ ALDUNATE tem como principais objetivos:

- 2.1. Promover, divulgar e difundir as manifestações artísticas, contribuir para o intercâmbio cultural entre as escolas, promovendo assim o enriquecimento cultural estudantil da cidade e região.
- 2.2. Incentivar professores, estudantes e a comunidade em geral a fomentarem práticas de produção teatral, de forma a incentivar a criação de novos grupos teatrais estudantis, assim como desenvolver a cultura de platéia cativa.
- 2.3. Promover uma atividade saudável, de lazer e cultura entre as escolas.
- 2.4. Despertar o interesse dos professores pelo teatro, promovendo a interação entre eles, alunos e comunidade escolar;
- 2.5. Inserir na comunidade a necessidade do teatro e das artes em geral como base na formação intelectual do indivíduo;
- 2.6. Apresentar e promover artistas de outras áreas e localidades;
- 2.7. Desenvolver e revelar novos talentos;

3. DAS DATAS

A I Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate será realizada conforme o seguinte cronograma:

- 3.1. Inscrições para a seleção – de **30 de julho a 31 de Agosto de 2019;**



- 3.2. Resultado da Seleção – até **09 de Setembro de 2019**;
- 3.3. Divulgação do cronograma de apresentações e reunião com os grupos – **16 de Setembro de 2019**;
- 3.4. Divulgação do cronograma no site e redes sociais da mostra - **20 de Setembro**;
- 3.5. Apresentações – de **10 a 14 de Outubro de 2019**; podendo sofrer alterações de acordo com o numero de inscrições;
- 3.6. Premiação – **28 de Outubro de 2019**

4. DA CARACTERÍSTICA

- 4.1. A Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate é uma mostra de espetáculos teatrais produzidos por alunos e professores de instituições de ensino fundamental e médio, que se enquadrem as normas estabelecidas neste regulamento;
- 4.2. A Mostra é organizada em **01** (uma) categoria:
 - 4.2.1. **Categoria Estudantil** – grupos de teatro ligados a instituições de ensino fundamental e/ou médio normal de Ibiporã tanto de escolas públicas ou particulares, sendo que 50% dos integrantes devam estar devidamente matriculados na instituição que representa; grupos de teatro ligados a escolas e que não pertencerem ao município também poderão participar.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para a I Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate deverão ser realizadas pelo site **culturaeturismo.ibipora.pr.gov.br** no link da Secretaria de Cultura, ou solicitando a ficha de inscrição pelo e-mail **mostrapazaldunate@gmail.com** dentro do prazo estipulado no item 3.1;
- 5.2. Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento e envio de toda a documentação prevista neste item no e-mail - **mostrapazaldunate@gmail.com**
 - 5.2.1. 01 formulário de inscrição geral com: as informações do grupo, ficha técnica, sinopse da peça – dados devidamente preenchidos – arquivo enviado pelo e-mail;



5.2.2. 01 arquivo em formato WORD/PDF com: 03 (três) fotos com todos os integrantes do grupo, incluindo professor responsável e diretor(a) da instituição de ensino, 03 (três) fotos do espetáculo, podendo ser somente do ensaio, caso a montagem seja recente, texto teatral (**se for o caso de dramaturgia original**), e link para acesso ao vídeo do espetáculo (vinculado ao youtube ou vimeo) – arquivo enviado pelo e-mail;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2019, fará a seleção dos espetáculos que participarão da Mostra, com o material enviado conforme item **5.2.1** e **5.2.2** deste Regulamento;

6.2. A divulgação dos grupos e espetáculos selecionados será até o dia 9 de setembro, conforme item 3.2 deste Regulamento, através de edital afixado na Secretaria de Cultura e Turismo, na página oficial da Mostra no facebook <https://www.facebook.com/mostraestudantildeteatropazaldunate> e no site da Fundação Cultural de Ibiporã, culturaeturismo.ibipora.pr.gov.br

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. O cronograma de apresentações será estipulado mediante sorteio e divulgado no dia 16 de setembro, conforme item 3.3 deste Regulamento, **NÃO PODENDO SER ALTERADO**;

7.2. Conforme item 3.3 deste Regulamento, no dia 16 de setembro, às 19h30, será realizada reunião com os grupos selecionados para informação do cronograma de apresentações, esclarecimento de dúvidas e demais pontuações que se façam necessárias, não isentando a possibilidade de outra reunião posterior; com exceção grupos de outros estados ou de cidades a mais de 100 km de distância.

7.3. Os grupos terão um tempo pré-determinado pela organização da Mostra para uma visita de reconhecimento no espaço para adequação do espetáculo, devendo ser solicitada no ato da inscrição (no campo específico), e a data e horário será informada posteriormente pela Organização;

7.3.1. As apresentações acontecerão no palco do Cine Teatro Pe. José Zanelli, ou em espaços alternativos, tais como praças, museu, etc.

7.4. A duração do espetáculo – deverá obedecer ao limite mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 7.4.1.** Os espetáculos que não atingirem o limite mínimo ou ultrapassarem o limite máximo a partir de 05 (cinco) minutos para menos ou para mais, respectivamente, serão penalizados na avaliação final, e no caso de empate, o atraso será critério de desempate;
- 7.4.2.** Os grupos que por ventura inscreverem espetáculos com duração superior à especificada no item 7.4 deverão indicar à Comissão seu interesse em manter a minutagem, para avaliação e posicionamento da organização do evento;
- 7.5.** Os espetáculos devem ter início no horário marcado, não sendo permitidos atrasos;
- 7.5.1.** Só serão desconsiderados atrasos decorrentes de problemas técnicos operacionais no âmbito da organização da Mostra; ou em caso de complicações climáticas em espaços alternativos.
- 7.6.** Os grupos terão o prazo de 6 (seis) horas antes do início da apresentação para a preparação de atores, iluminação, cenários e afins;
- 7.6.1.** O horário do início das apresentações será as 14h00 - **primeira apresentação, e as 20h00 - segunda apresentação.**
- 7.6.2.** O grupo terá após a primeira apresentação, 01 (uma) hora de consulta e conselho artístico sobre seus desempenhos com os profissionais da área de teatro da SMCT, para que na segunda apresentação tudo ocorra bem para a avaliação final.
- 7.6.3.** A afinação de iluminação poderá ser solicitada e executada juntamente com os técnicos do Cine teatro em até 1 (uma) hora que antecedem o início do espetáculo;
- 7.6.4.** Os grupos têm por responsabilidade tomar conhecimento da estrutura fornecida pela Mostra, atentando-se às limitações do espaço cênico e dos equipamentos de iluminação e sonorização do Auditório, para sua adequação, e repasse de informação ao técnico do espaço sobre demais equipamentos que serão trazidos no dia de sua apresentação;
- 7.6.3.** Será necessário retirar os ingressos na Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que o mesmo estará disponível na bilheteria do espaço a ser apresentado o espetáculo. **Na falta do mesmo não será permitida a entrada.**
- 7.7.** Os grupos deverão retirar cenário, figurinos, adereços, e demais objetos utilizados na apresentação no prazo de 01 (uma) hora a contar do término do espetáculo, e



não respeitando o prazo, o atraso será levado em conta como critério de desempate;

- 7.8. Durante a apresentação, é proibida a utilização de faixas, cartazes e torcidas organizadas com músicas ofensivas;
- 7.9. A organização da Mostra não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de materiais usados antes, durante e após as apresentações;
- 7.10. É de inteira responsabilidade do grupo qualquer dano ou perda de materiais ou equipamentos constantes no espaço de apresentação, no período de sua apresentação, ou quando estiverem presentes como público ou visitantes da Secretaria de Cultura, se comprovado que responsável, devendo o grupo repor o patrimônio público de igual valor e características para utilização, além de demais punições a serem determinadas no ato pela Comissão Organizadora;
- 7.11. É vedado o uso de líquidos, alimentos, produtos inflamáveis no palco, espaço do público e cabine técnica, sendo permitido somente o consumo de líquidos não alcoólicos e alimentos nos camarins;
- 7.12. Após a segunda apresentação, os grupos concorrentes poderão ter um parecer técnico de até 15 minutos dos jurados sobre sua montagem, tendo o parecer somente atores, direção e técnica, já a equipe de contrarregragem deverá desmontar o cenário e demais elementos cênicos do espetáculo.

8. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 8.1. O corpo de Jurados será formado por pessoas ligadas a área teatral, podendo ser graduados, ou cursando o ultimo ano em Artes Cênicas; artistas com vasta experiência em teatro e profissionais da área (DRT) que não poderão participar como atores ou criação e execução técnica dos espetáculos concorrentes da categoria que avaliarem;
- 8.2. Os quesitos a serem avaliados e premiados através de troféu e certificação na Categoria Estudantil serão:
 - 8.2.1 **Ator/atriz Revelação** – Concorrerão entre si todos os atores e atrizes que participarão da Mostra, sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, impostação de voz e presença de palco. Podendo ser a primeira vez em uma peça ou em um festival ou até mesmo como personagem protagonista. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.



- 8.2.2. Melhor Atriz** – concorrerão entre si todas as atrizes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.
- 8.2.3. Melhor Ator** – concorrerão entre si todos os atores com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.
- 8.2.4. Melhor Atriz Coadjuvante** – concorrerão entre si todos as atrizes coadjuvantes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.
- 8.2.5. Melhor Ator Coadjuvante** – concorrerão entre si todos os atores coadjuvantes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.
- 8.2.6. Melhor Maquiagem** – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;
- 8.2.7. Melhor Figurino** – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;
- 8.2.8. Melhor Sonoplastia** – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;
- 8.2.9. Melhor Iluminação** – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;
- 8.2.10. Melhor Cenografia** – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;
- 8.2.11. Melhor Direção** – trabalho de direção de atores e de cenas, marcações, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;



8.2.12. Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

8.2.13. Melhor Dramaturgia – O texto original, de criação própria sem adaptações de dramaturgias já existentes.

8.2.14. Ator/Atriz Destaque Mirim – concorrerão entre si todos os atores com até 12 anos, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo. Uma vaga para cursar o primeiro ano na escola de teatro da Secretaria de Cultura e Turismo acompanhado de uma camiseta oficial do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os grupos participantes receberão 01 (um) certificado de participação da I Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate, que será disponibilizado aos responsáveis pelos grupos ao final do evento dia 28 de Outubro de acordo com orientação da Organização, juntamente com os certificados de indicação aos prêmios.

9.2. Todos os participantes do evento deverão, em todas as atividades da Mostra, usar o crachá ou documento de identificação que será fornecido pela Organização do evento;

9.3. É expressamente OBRIGATÓRIA a participação de um representante do grupo em TODAS as reuniões a que for convocado para tratar de assuntos administrativos da Mostra;

9.4. A ausência nas reuniões conta como critério de desempate na avaliação final desta edição da Mostra;

9.5. A produção da peça, desde a escolha do texto até concluída a apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante;

9.6. Os grupos deverão encaminhar um representante, professor/orientador para acompanhar o seu público durante o evento como um todo, além da equipe que já estarão envolvidos e inscritos na montagem teatral;

9.7. A Organização da Mostra não se responsabiliza pelo transporte de elenco e material de trabalho dos grupos, bem como do público que os grupos convidarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 9.8.** Caso ocorra desistência por parte do grupo da Mostra, o mesmo deverá encaminhar à Organização do evento um documento justificando a desistência, até a data máxima de **27 de setembro de 2019**;
- 9.9.** O grupo que, não atendendo ao disposto no item 9.8 deste Regulamento, desistir após a confirmação da inscrição, ficará inabilitado de participar das próximas duas edições subseqüentes da **Mostra**;
- 9.10.** Nos recintos de apresentações não será permitida a presença de pessoas que não façam parte do elenco ou equipe técnica durante reconhecimento técnico do espaço, marcação de luz e som e nas reuniões;
- 9.11.** Os grupos e espetáculos serão divulgados através dos meios de comunicação do Município (jornais locais, programas, site, redes sociais);
- 9.11.1.** Além do material de divulgação da Mostra, os grupos poderão elaborar seus próprios programas e cartazes, ficando os grupos responsáveis pelas informações divulgadas nos referidos materiais, e isenta a Organização;
- 9.12.** É expressamente proibido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e entorpecentes no recinto da Mostra, antes, durante e após as apresentações;
- 9.13.** A comprovação de irregularidade(s) acarretará na desclassificação do espetáculo e do grupo, bem como punições previstas neste regulamento;
- 9.14.** O grupo inscrito (selecionado para a Mostra) aceita os termos deste Regulamento inclusive autoriza sem ônus à Prefeitura de Ibiporã o uso de imagem e voz dos participantes pelo período de 4 anos;
- 9.15.** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso.



TERMO DE COMPROMISSO I MOSTRA ESTUDANTIL DE TEATRO PAZ ALDUNATE-2019

É obrigatório o envio deste termo assinado (digitalizado), juntamente anexado com, a ficha de inscrição (em arquivo), a Foto do Grupo com todos os participantes, incluso Diretor do espetáculo, Diretor da Escola e/ou grupo, maquiador, sonoplasta, entre outros envolvidos. E três fotos e um vídeo do espetáculo podendo ser do ensaio caso seja montagem recente com composição de cenário e figurino (em arquivo, em boa resolução para divulgação).

Será permitido opcionalmente que as fichas, o vídeo, as fotos e o release do espetáculo também sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã, antes da mesma data já estipulada, para uma pré-seleção dos mesmos; os espetáculos selecionados para a **I MOSTRA ESTUDANTIL DE TEATRO PAZ ALDUNATE** serão avisados no dia **16 de Setembro de 2019**, conforme item 3.3. Via email/ edital no site da SMCT, e a lista dos grupos selecionados, será colocada no site da SMCT e na página oficial da Mostra do facebook.

<http://www.culturaeturismo.ibiporã.pr.gov.br>

E-mail: mostrapazaldunate@gmail.com

<https://www.facebook.com/mostraestudiantildeteatropazaldunate>

Eu Diretor/ ou responsável _____
estou ciente do regulamento e normas descritas e, concordo com os termos propostos.

, de _____ de 2019

Assinatura

(pode ser escaneado)